



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

PORTARIA Nº 103/2020.

DECLARA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação pertinente, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que a data de 28 de Outubro "**Dia do Servidor Público Municipal**" cairá numa quarta-feira;

Considerando que a interrupção dos trabalhos públicos em dias alternados reduz a produtividade dos Servidores e Funcionários;

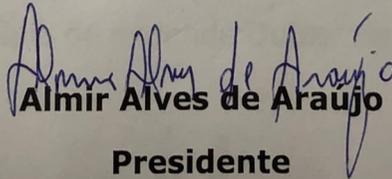
Resolve:

Art.1º- Fica determinado Ponto Facultativo no dia 30 de Outubro do corrente ano para os Servidores e Funcionários da Câmara Municipal de Mirai, ficando os trabalhos suspensos nesta data.

Art. 2º- Os trabalhos Legislativos serão retomados regularmente no dia 03 de Novembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirai, 29 de Outubro de 2020.


Almir Alves de Araújo
Presidente